



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

LEI N.º 442/11, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

*Cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 01-8 na forma que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 01-8, abrangendo parte do Loteamento denominado Parque Lago neste Município de Formosa, consoante novo demarcação de uso e ocupação do solo.

**Parágrafo único.** A ZEIS 01-8 está inserida dentro da ZPR3-03 (Zona Predominantemente Residencial Três Zero Três), compreendendo as 11 (onze) quadras urbanas localizadas no setor leste do referido Loteamento, sendo elas: Quadra 58, Quadra 59-A; Quadra 61; Quadra 61-A; Quadra 62-A; Quadra 64; Quadra 65; Quadra 65-A; Quadra 67; Quadra 70; Quadra 72 e Quadra 73-A.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei n.º 093/07, de 04 de setembro de 2007.

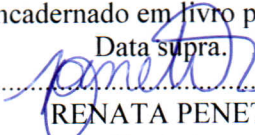
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 19 de abril de 2011.

  
**PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**RENATA PENETRA**

Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 012/11, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 016/2011, de 14/04/2011 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 442/11 de 19/04/2011 que ***“Cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 01-8 na forma que especifica e dá outras providências.”***

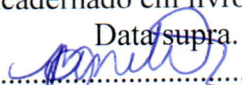
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 19 de abril de 2011.

  
**PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data *supra*.

  
.....

**RENATA PENETRA**

Gestora de Contratos e Documentos